



37  
el

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 55 da Resolução nº 78/2023)

Processo Administrativo nº 9591/2024

**Descrição do objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de móveis e demais acessórios e objetos, com o fornecimento de materiais e ferramentas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**Agente responsável pela cotação:** Edivania Demoner – Matrícula 086

**Fontes consultadas:** Consulta direta ao fornecedor.

**Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados na planilha de composição de preços.

**Método aplicado:** Menor valor.

**Justificativa para a metodologia utilizada:** Como a pesquisa foi realizada com o intuito de contratar de forma direta com o fornecedor que apresentou a menor proposta, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

**Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:** A memória de cálculo do valor estimado está em anexo à planilha de composição de preços junto às propostas de fornecedores.

**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores (art. 55, VIII da Resolução nº 78/2023):** No presente caso, foram consultados os seguintes fornecedores: 49608852 João Albino Ginelli, CNPJ



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

49.608.852.0001-55; Ana Carolina Nunes 12190201764, CNPJ 36.227.838.0001-60; Valtinho Francisco Egg, CNPJ 08.906.499.0001-02, sendo estes os únicos existentes na região para a averiguação do valor de mercado local.

**Foram priorizados os parâmetros dos incisos II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023?**

sim  não

**Justificativa:** A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se apenas o parâmetro disposto no inciso IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023, uma vez que se trata de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e, neste caso, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, através de solicitação formal encaminhada aos fornecedores, conforme o disposto nos §§ 4º e 5º da Resolução nº 78/2023.

**A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?**

sim  não

**Justificativa:**

**Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?**

sim  não

**Justificativa:**

38



39  
ca

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Houve pesquisa com menos de três preços?

( ) sim ( x ) não

Justificativa:

Vila Valério-ES, em 15 de janeiro de 2024.

  
EDIVANIA DEMONER

Chefe do Departamento de Compras